MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 19 /90-CONSEPE

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições definidas no Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº **056/90-CONSEPE**;

R E S O L V E:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução Nº 21/86 - CONSEPE, de 30 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Artigo 2º*** - *As inscrições ao teste de seleção serão precedidas, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, de divulgação interna e externa junto aos conselhos fiscalizadores, associações de classes e sindicatos das categorias profissionais, referentes às vagas em seleção*".

Artigo 2º - Esta Resolução conta seus efeitos a partir desta data.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1990.

Sandra Martins

SANDRA MARIA COELHO MARTINS

Presidente em Exercício - CONSEPE